PARECER N° 2328/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 465/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, que altera a Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia do cidadão do bairro de Santana Santanense, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar na medida em que, ao incluir tal data no calendário oficial, promove homenagem a uma importante região da cidade paulistana, que tem desde tempos imemoriais, contribuído para o progresso e o desenvolvimento de São Paulo em várias áreas como a economia, a cultura, o esporte, entre outras.

Sendo assim, importa tornar evidente a sua importância e necessária valorização, bem como a todos os cidadãos que, cotidianamente, fazem o bairro pulsar em meio a esta megalópole.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/2013 Reis - (PT) - Presidente Floriano Pesaro - (PSDB) Jean Madeira - (PRB) Ota - (PSB) - Relator Toninho Vespoli - (PSOL)